

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a interdição temporária para reforma estrutural no prédio onde funciona a escola municipal U.I Ruth Tavares e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 205 de 1º de dezembro de 2015 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Rosário e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público; resguardar a vida e integridade física da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro e confortável e, ao tempo, mantendo as atividades escolares em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, de forma provisória, a interdição do prédio onde funciona a escola municipal U.I Ruth Tavares, situada à Rua 03, Quadra 08, Bairro Vila Ivar Saldanha, a partir do dia 27.05.2024, para início das reformas estruturais.

Art. 2º. As atividades escolares do 2º ano da U.I Ruth Tavares funcionarão presencialmente no prédio da U.E Professora Concita Cardoso, situada à Rua 07, Nº 21, Bairro Vila Ivar Saldanha, nos turnos matutino e vespertino. Já o 5º ano da referida escola funcionará, de forma presencial, na U.I São Camilo de Lelles, situada à Rua 04, Nº 719, Bairro Malvinas.

Art. 3º. Dê ciência aos Pais, Professores, Diretores das respectivas escolas, Presidente dos Conselhos Municipal de Educação e FUNDEB.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

  
LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET  
Secretária Municipal de Educação

